



Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 125/24/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **47,1610 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

NOME: REGINALDO ALVES DO MONTE

CPF: 179.766.854-49

ENDEREÇO: RUA JORGE BAIRD, Nº 143, CASA 07, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

MUNICÍPIO: MANAUS - AM.

ATIVIDADE: PECUÁRIA – BOVINOCULTURA DE CORTE.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006079 - FEMARH;
- PROCESSO SEI N.º: 18201.011916/2024.70.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA, TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ART N.º RR20240150327; RR20240150328.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO E COORDENADAS:

PECUÁRIA – BOVINOCULTURA DE CORTE NA FAZENDA ESTRELA DE DAVI, VICINAL – 2, KM – 14, REGIÃO DA VILA DO APIAÚ, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAÍ, MUNICÍPIO DE MUCAJÁ / RR.

Boa Vista/RR, 19/12/2024.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA FEMARH-RR


LUAN CARLO FRANCO CAMÊLO
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA
DLGA/FEMARH-RR

Acesse: <https://cnbv.com.br>



EDITAIS

Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PONTOS DA ÁREA DE DRA					
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE			
1	2° 39' 49,713" N	61° 10' 50,002" W	29	2° 40' 13,426" N	61° 10' 43,315" W
2	2° 39' 56,477" N	61° 10' 17,852" W	30	2° 40' 12,738" N	61° 10' 39,064" W
3	2° 40' 26,345" N	61° 10' 28,464" W	31	2° 40' 14,675" N	61° 10' 38,834" W
4	2° 40' 26,289" N	61° 10' 25,433" W	32	2° 40' 13,371" N	61° 10' 40,035" W
5	2° 40' 31,149" N	61° 10' 26,967" W	33	2° 40' 14,423" N	61° 10' 40,993" W
6	2° 40' 30,948" N	61° 10' 30,410" W	34	2° 40' 16,773" N	61° 10' 41,071" W
7	2° 40' 32,913" N	61° 10' 31,004" W	35	2° 40' 19,841" N	61° 10' 42,317" W
8	2° 40' 43,916" N	61° 10' 9,897" W	36	2° 40' 19,702" N	61° 10' 43,145" W
9	2° 40' 53,981" N	61° 10' 13,679" W	37	2° 40' 21,894" N	61° 10' 44,918" W
10	2° 40' 52,810" N	61° 10' 16,426" W	38	2° 40' 24,007" N	61° 10' 39,781" W
11	2° 40' 44,168" N	61° 10' 13,557" W	39	2° 40' 33,044" N	61° 10' 32,857" W
12	2° 40' 42,587" N	61° 10' 16,588" W	40	2° 40' 34,823" N	61° 10' 33,349" W
13	2° 40' 51,435" N	61° 10' 18,312" W	41	2° 40' 29,399" N	61° 10' 39,441" W
14	2° 40' 50,842" N	61° 10' 24,822" W	42	2° 40' 39,118" N	61° 10' 45,302" W
15	2° 40' 49,033" N	61° 10' 24,739" W	43	2° 40' 35,294" N	61° 10' 50,961" W
16	2° 40' 42,337" N	61° 10' 20,754" W	44	2° 40' 31,051" N	61° 10' 49,545" W
17	2° 40' 41,321" N	61° 10' 22,551" W	45	2° 40' 28,335" N	61° 10' 52,028" W
18	2° 40' 39,119" N	61° 10' 24,404" W	46	2° 40' 27,748" N	61° 10' 56,698" W
19	2° 40' 39,016" N	61° 10' 25,021" W	47	2° 40' 31,684" N	61° 10' 57,740" W
20	2° 40' 40,086" N	61° 10' 26,047" W	48	2° 40' 31,434" N	61° 10' 58,611" W
21	2° 40' 35,514" N	61° 10' 32,871" W	49	2° 40' 25,565" N	61° 10' 57,503" W
22	2° 40' 33,721" N	61° 10' 31,983" W	50	2° 40' 26,062" N	61° 10' 54,422" W
23	2° 40' 30,619" N	61° 10' 31,200" W	51	2° 40' 19,943" N	61° 10' 54,310" W
24	2° 40' 27,703" N	61° 10' 31,122" W	52	2° 40' 22,596" N	61° 10' 47,364" W
25	2° 39' 57,083" N	61° 10' 19,823" W	53	2° 40' 17,776" N	61° 10' 43,810" W
26	2° 39' 51,436" N	61° 10' 45,812" W	54	2° 40' 15,678" N	61° 10' 41,897" W
27	2° 39' 52,559" N	61° 10' 45,964" W	55	2° 40' 24,527" N	61° 11' 0,213" W
28	2° 39' 51,817" N	61° 10' 47,975" W	56	2° 40' 30,571" N	61° 11' 1,616" W
			57	2° 40' 30,257" N	61° 11' 2,712" W
			58	2° 40' 24,043" N	61° 11' 1,663" W

L

Acesse: <https://cnbv.com.br>